

# Allianz PPR Ativo

**Nota de Informação Prévia** - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

## Porquê comprar um PPR?

Um PPR, também conhecido por Plano Poupança Reforma, constitui uma ótima forma de poupar que se adapta à sua disponibilidade financeira.

Investir num PPR é apostar num complemento para a sua reforma. Numa fase em que o futuro da Segurança Social em Portugal, implica a necessidade de efetuar poupanças particulares, é cada vez mais importante que todos se previnam e comecem desde já a poupar para garantir uma reforma mais confortável. Além disso, os investimentos em PPR proporcionam-lhe generosos benefícios fiscais.

## Porque devo escolher o Allianz PPR Ativo?

Porque é um produto com garantia do Grupo Allianz, um dos maiores grupos seguradores do mundo, líder em gestão de ativos, que apresenta os melhores ratings de solvabilidade.

O **Allianz PPR Ativo** é uma aplicação das suas poupanças que todos os anos define uma taxa de juro bruta para o seu contrato. Esta taxa varia anualmente de acordo com as condições de mercado, não podendo ser inferior à Euribor a 12 meses em vigor à data da sua fixação, deduzida de 2 pontos percentuais. A taxa de juro bruta fixada nunca poderá ser negativa. A taxa de juro definida aplicar-se-á à poupança constituída e às entregas efetuadas durante essa anuidade.

Antecipadamente, sabe qual a rentabilidade do seu contrato para cada ano e não ficará na incerteza de saber quanto irá ganhar com o investimento.

O **Allianz PPR Ativo** constitui também um excelente meio de redução nos impostos, pois permite uma significativa dedução à coleta do IRS e tem um regime favorável à saída.

O **Allianz PPR Ativo** oferece-lhe 2 tipos de garantias:

- Em caso de vida (no final do prazo do contrato): garante o pagamento da Poupança Constituída à Pessoa Segura.
- Em caso de morte (durante o prazo do contrato): garante o pagamento da Poupança Constituída até à data do falecimento aos Herdeiros Legais, ou à pessoa ou pessoas que a Pessoa Segura tiver designado por escrito junto do Segurador.

## Qual é a duração do Allianz PPR Ativo?

Um PPR não pode ser celebrado por um prazo inferior ao que decorre da verificação de ambos os seguintes requisitos:

- 5 anos a partir da data de início do contrato; e
- Ao período que decorre até aos 60 anos da Pessoa Segura. Após os 60 anos de idade e 5 anos de duração, o contrato pode ser resgatado.

Se neste período tiver algum problema pessoal, como por exemplo, alguma doença grave, poderá interromper o seu contrato e receber o seu dinheiro sem qualquer penalização.

Os casos que não dão lugar a penalizações em função da interrupção adiantada do contrato (resgate antecipado), poderão ser consultados no Quadro de Reembolso.

## Como é que faço para constituir a minha poupança?

O **Allianz PPR Ativo** oferece condições de pagamento muito flexíveis. No início do seu contrato poderá optar entre entregas regulares (períodos de tempo definidos em que tem de entregar valores à Allianz Portugal para aumentar a sua poupança) ou entregas não regulares (só terá de entregar esses valores se tiver disponibilidade financeira para o fazer).

No caso das entregas regulares os valores mínimos que entrega à Allianz Portugal variam de acordo com a periodicidade de entregas:

- Mensais: € 25;
- Trimestrais: € 75;
- Semestrais ou Anuais: € 250.

Quem opte por fazer entregas regulares, tem também a possibilidade de fazer entregas extraordinárias, ou seja, além do dinheiro que deverá entregar periodicamente poderá acrescentar valores de modo a aumentar ainda mais a sua poupança. O valor total das entregas extraordinárias não poderá exceder os € 50.000 por ano.

No caso das entregas não regulares (única ou extraordinárias), o valor mínimo a entregar será de € 250.

A Allianz Portugal recomenda-lhe que opte pelas entregas regulares, uma vez que esta é a melhor forma de garantir uma poupança contínua.

## Como posso fazer as entregas?

O valor da 1ª entrega, seja ela regular ou não, é efetuada por cheque ou por débito automático em conta bancária, na altura da subscrição do **Allianz PPR Ativo**.

As entregas regulares, de acordo com a periodicidade que escolher, serão feitas através de Débito Automático em Conta Bancária.

## Este produto tem alguns encargos?

Sobre os valores entregues à Allianz Portugal, para efetuar a sua poupança, é retirado um encargo de subscrição, no máximo de 1,5%.

Pela gestão do seu dinheiro, a Allianz irá definir anualmente um encargo que será deduzido mensalmente à poupança constituída.

Estes encargos são quantificados na simulação que lhe é entregue.

## Em que situações é reembolsada a poupança constituída?

O Reembolso dos PPR poderá ocorrer nas situações descritas no Quadro de Reembolso abaixo apresentado, sem perda dos benefícios fiscais.

Os reembolsos que ocorram fora das situações previstas na lei estarão sujeitos às penalizações fixas de 3%, 2% e 1% se ocorrerem, respetivamente, nas 1ª, 2ª e 3ª anuidades do contrato.

Os reembolsos ocorridos fora das condições previstas na lei estarão ainda sujeitos, em qualquer anuidade, a uma penalização variável resultante da fórmula:  $2,5 \times (R - \text{Taxa Garantida})$ , e aplicável apenas se R for superior à Taxa Garantida. A taxa referida como R corresponde ao somatório do Índice de Crédito Europeu ITRAXX com a Curva Swap a 5 anos, publicada na página da Bloomberg no fecho da quarta-feira, ou dia útil imediatamente posterior, a seguir à data do pedido do reembolso.

## que constitui?

Para qualquer das situações previstas no Quadro de Reembolso, poderá escolher a forma e o prazo como deseja receber o valor que acumulou ao longo dos anos. Poderá optar por:

- Receber a totalidade ou parte do valor da poupança;
- Receber o seu dinheiro de forma fracionada, contratando uma Renda Vitalícia mensal, que poderá ser reversível a favor de uma terceira pessoa segundo a percentagem que definir;
- Escolher uma combinação das soluções anteriores.

Ou seja, a forma de poder usufruir do seu dinheiro é totalmente livre e adaptável às suas necessidades.

## Ao longo do meu contrato como poderei saber qual o valor total da minha poupança?

Anualmente a Allianz Portugal irá informá-lo da situação do seu Contrato. Tem ainda a possibilidade de, em qualquer momento, contactar a Allianz Portugal para obter a informação.

## Quando chegar a altura, como é que irei usufruir da poupança

### Quadro de Reembolso

(Nos termos do Art. 4º do Decreto-Lei 158/2002 de 2 de Julho, o Reembolso de um PPR só poderá ocorrer nas situações descritas)

Em caso de Vida:

Situação	Reembolso Total	Reembolso Parcial
<b>Reforma por velhice:</b> - Da Pessoa Segura; - Do cônjuge da Pessoa Segura, quando, por força do regime de bens do casal, o PPR seja um bem comum. <b>A partir dos 60 anos de idade:</b> - Da Pessoa Segura; - Do cônjuge da Pessoa Segura, quando, por força do regime de bens do casal, o PPR seja um bem comum. <b>Utilização para pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante.</b>	Em qualquer das situações, desde que decorridos pelo menos 5 anos após a data da primeira entrega efetuada, se o montante das entregas efetuadas na primeira metade desse período for superior ou igual a 35% da totalidade das entregas.	Em qualquer das situações, desde que decorridos pelo menos 5 anos após as datas de aplicação das entregas.
<b>Desemprego de longa duração:</b> - Da Pessoa Segura; - De qualquer dos membros do seu agregado familiar. <b>Doença grave:</b> - Da Pessoa Segura; - De qualquer dos membros do seu agregado familiar. <b>Incapacidade permanente para o trabalho:</b> - Da Pessoa Segura; - De qualquer dos membros do seu agregado familiar. Qualquer que seja a sua causa.	No momento em que ocorra a situação descrita, desde que o sujeito em cujas condições pessoais se faz o pedido de reembolso não se encontre, à data de cada entrega, nessa situação. Caso contrário, desde que decorridos pelo menos 5 anos após a data da primeira entrega efetuada, se o montante das entregas efetuadas na primeira metade desse período for superior ou igual a 35% da totalidade das entregas.	No momento em que ocorra a situação descrita, desde que o sujeito em cujas condições pessoais se faz o pedido de reembolso não se encontre, à data de cada entrega, nessa situação. Caso contrário, desde que decorridos pelo menos 5 anos após as datas de aplicação das entregas.

Em qualquer das situações o reembolso terá de ser pedido pela Pessoa Segura.

Em caso de Morte:

Situação	Quem pode pedir	Reembolso Total
<b>Morte da Pessoa Segura</b>	O cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros legítimos, salvo quando solução diversa resultar de testamento ou cláusula beneficiária a favor de Terceiro, e sem prejuízo da intangibilidade da legítima, no caso de o autor da sucessão ter sido a Pessoa Segura.	No momento em que ocorra a situação descrita.
<b>Morte do cônjuge da Pessoa Segura, quando o PPR seja um bem comum por força do regime de bens do casal</b>	O Participante, na qualidade de cônjuge sobrevivente, ou demais herdeiros legítimos, no caso de o autor da sucessão ter sido o cônjuge da Pessoa Segura.	No momento em que ocorra a situação descrita.

Fora das situações previstas nos quadros anteriores o reembolso do valor do PPR pode ser exigido a qualquer tempo, nos termos contratualmente estabelecidos e com as consequências previstas nos nº 4 e 5 do Art. 21º do EBF.

### Quando cessa o PPR Ativo?

No caso de uma pessoa singular, o Tomador do Seguro pode resolver o contrato, nos 30 dias imediatos à data de receção da Apólice, sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação dessa resolução deverá ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Allianz Portugal.

O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do Contrato de Seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da sua celebração. A Allianz Portugal tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado.

Após os 30 dias, o Contrato poderá ser resgatado sem perda de benefícios fiscais, se ocorrer numa das situações descritas no Quadro de Reembolso, havendo então lugar ao reembolso do valor de resgate. Poderá ser resgatado, com perda dos benefícios fiscais, em qualquer outra situação.

### O Allianz PPR Ativo tem participação nos resultados?

A participação nos resultados não se aplica ao **Allianz PPR Ativo**.

### Quais os benefícios fiscais que as entregas para o PPR Ativo me podem proporcionar?

#### Pessoas Singulares:

De acordo com o regime fiscal, 20% do valor total das suas entregas são dedutíveis à coleta de IRS, por cada sujeito passivo, desde que não haja lugar a reembolso dos montantes aplicados no prazo mínimo de 5 anos a contar da data dessas entregas (exceto em caso de Morte), com um limite máximo resultante da idade do Cliente:

- € 400,00 por ano, no caso de sujeitos passivos com idade inferior a 35 anos (investimento mínimo de € 2.000,00);
- € 350,00 por ano, no caso de sujeitos passivos com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos (investimento mínimo de € 1.750,00);
- € 300,00 por ano, no caso de sujeitos passivos com idade superior a 50 anos (investimento mínimo de € 1.500,00).

Os limites expostos passam a integrar os limites globais para a dedução à coleta dos benefícios fiscais, designados no artº 88 do CIRS.

Se o Tomador de Seguro pretender efetuar o reembolso na totalidade antes de decorridos os 5 anos, não deverá utilizar este benefício fiscal.

Se o reembolso (total ou parcial) for efetuado fora das condições referidas e/ou fora de uma das situações previstas na lei, a fruição do benefício fiscal de dedutibilidade à coleta de IRS, fica sem efeito, devendo as importâncias deduzidas ser devolvidas, majoradas em 10%, por cada ano ou fração, decorridos desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescido à coleta do IRS do ano de verificação dos factos.

Não são dedutíveis à coleta de IRS os valores aplicados pelos sujeitos passivos após a data da passagem à reforma.

O **Allianz PPR Ativo**, de acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, tem também um regime favorável à saída.

#### Pessoas Coletivas:

Ao abrigo do art. 23º do IRC os valores desembolsados pela empresa são considerados custos fiscais sem limites. Para os colaboradores estes são considerados rendimento de trabalho dependente (art. 2º do CIRS) e estabelecem um direito adquirido e individualizado.

Os montantes entregues não estão, no momento da entrega, sujeitos a contribuição para a Segurança Social.

Anualmente, a Allianz Portugal enviar-lhe-á um documento comprovativo do valor que investiu para que possa juntar à sua Declaração de Rendimentos.

### O reembolso do Allianz PPR Ativo tem alguma vantagem fiscal?

#### Pessoas Singulares:

A tributação dos rendimentos obtidos no PPR depende da forma como é efetuado o reembolso.

Sob a forma de capital, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais: O rendimento, diferença entre o valor recebido e as correspondentes entregas efetuadas, é tributado autonomamente, por retenção na fonte, à taxa de 20%, mas apenas sobre 2/5 do seu valor (taxa efetiva de IRS de 8%).

No entanto, quando o reembolso ocorrer fora de qualquer uma das situações previstas na lei, será aplicada a taxa de tributação autónoma de 21,5% de acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da categoria E do IRS, mais concretamente:

- Se o reembolso ocorrer até ao 5º ano (inclusive) de vigência do contrato, o rendimento é tributado sobre a totalidade do seu valor (taxa efetiva de 21,5%);
- Se o reembolso ocorrer entre o 5º e o 8º ano de vigência do contrato, o rendimento é tributado em 4/5 do seu valor (taxa efetiva de 17,2%)\*;
- Se o reembolso ocorrer após o 8º ano de vigência do contrato, o rendimento de capital é tributado em 2/5 do seu valor (taxa efetiva de 8,6%)\*;

\* desde que pelo menos 35% das entregas tenham sido efetuadas na primeira metade de vigência do contrato.

Sob a forma de renda: Se o reembolso ocorrer sob a forma de prestações regulares e periódicas, será aplicado, nos termos da alínea a) do nº 3 do art. 21º do Estatuto de Benefícios fiscais, o regime de tributação correspondente à Categoria H do IRS (ou seja, será considerado para efeitos fiscais como se tratando de uma "pensão", enquadrável na alínea d) do nº 1 do art. 11 do CIRS), incluindo as regras de retenção na fonte.

Reembolso por morte: Não estão sujeitas a imposto de selo as transmissões, por morte da Pessoa Segura.

## Em caso de morte da Pessoa Segura, quem beneficiará do valor da minha poupança?

Em caso de morte da Pessoa Segura, durante a vigência do contrato, a Allianz Portugal irá entregar o valor da poupança acumulada aos Herdeiros Legais ou a quem a Pessoa Segura tiver designado por escrito junto do Segurador.

## Como pode ser utilizada a livre resolução?

No caso de ser pessoa singular, o Tomador de Seguro pode exercer o direito à livre resolução do contrato, nos 30 dias imediatos à data de receção da Apólice, sem necessidade de invocar justa causa.

A comunicação dessa resolução deverá ser efetuada por escrito, em suporte papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Allianz Portugal.

O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da sua celebração. A Allianz Portugal tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado.

## Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao **Tomador do Seguro** e/ou **Pessoa Segura**.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O **Provedor do Cliente**, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos **Clientes** e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o **Tomador do Seguro** e/ou a **Pessoa Segura** poderão ainda solicitar a intervenção da **ASF** - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu **Apoio ao Cliente**.

Esta

### Nota de Informação Prévia

apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

## Telefones Úteis

**213 165 300** (Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 08h30 - 19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

**Recomendamos que contacte sempre o seu Mediador de seguros.**

**Dados Pessoais:**

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais abaixo : como o fazemos, que tipo de dados pessoais e porquê os recolhemos e com que entidades os iremos partilhar. Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada disponível em [https:// www.allianz.pt/protECAo-dados](https://www.allianz.pt/protECAo-dados).

Informação básica sobre a Proteção de Dados	
<b>Responsável</b>	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
<b>Finalidade</b>	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
<b>Licitude do Tratamento</b>	O tratamento dos dados é necessário para a execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos a saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
<b>Destinatários</b>	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da execução deste contrato, a prestadores de serviços, em especial Prestadores Clínicos, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
<b>Direitos</b>	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
<b>Origem</b>	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Públicas ou Privadas.
<b>Informação Adicional</b>	<p>Podem consultar a informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website:</p> <p style="text-align: center;"><a href="https://www.allianz.pt/protECAo-dados">https:// www.allianz.pt/protECAo-dados</a></p>